DECRETO Nº 1.236, DE 5 DE MARÇO DE 2010

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.011, de 5 de março de 2010, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.011, de 5 de março de 2010, **DECRETA.**

Art. 1º Fica o setor competente autorizado a abrir ao Orçamento Geral um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – TRANSPORTE		
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0045 – RODOVIAS		
26.782.0045.2026 – Manutenção Sec.Transporte, Obras e Serviços Urbanos		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	100.000,00
- Fonte de Recursos 0124 – Transferências de Convênios – Outros	R$	100.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta de recursos vinculados ao Termo de Convênio nº 18877/2009-8, firmado com o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, em 5 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 05/03/2010
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMBROVSKI
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão